

**RESULTADO FINAL DE RECURSO e HOMOLOGAÇÃO
SUPERIOR**

O Banpará S/A, por meio da sua Pregoeira, Área Técnica e Homologação Superior julgou IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa WR DE OLIVEIRA SERV.IND. E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP, mantendo a decisão anterior de habilitação da empresa AGUIA IND. E COM. DE MÓVEIS EIRELI - EPP para o item 02 da licitação e PARCIAL PROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa VVR DO BRASIL IND. E COM. LTDA - EPP, reformando a decisão que habilitou a empresa VIP BRASIL - COM. IMP. E EXPORTAÇÃO - EIRELI para o item 03 da licitação.

Desde já, fica agendado o prosseguimento da sessão para o dia 30/06/2016 às 10h (horário local), no site www.comprasnet.gov.br, para convocação do próximo colocado para o item 03.

Márcia Teixeira
Pregoeira